



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

**ATA N.º 163 – SESSÃO SOLENE DO EGRÉGIO TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Aos **trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e três**, às dezoito horas, reuniu-se o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a **presidência do Exm.º Sr. Des. Claudionor Miguel Abss Duarte**, em sessão solene de outorga da distinção honorífica do **DIPLOMA DO MÉRITO ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em conformidade com o art. 3.º, *caput*, da Resolução n.º 185, de 22.10.98, com alterações introduzidas pela Resolução n.º 217, de 06.02.01 deste Tribunal Regional, que concedeu, conforme a **Resolução n.º 268, de 26.5.03**, a nominada distinção honorífica às seguintes personalidades: Desembargadores JESUS DE OLIVEIRA SOBRINHO, SÉRGIO MARTINS SOBRINHO, LEÃO NETO DO CARMO – *in memoriam*, GERVAL BERNARDINO DE SOUZA, HIGA NABUKATSU, RUI GARCIA DIAS, MILTON MALULEI – *in memoriam*, NÉLSON MENDES FONTOURA, JOSÉ RIZKALLAH, MARCO ANTÔNIO CÂNDIA, GILBERTO DA SILVA CASTRO, NILDO DE CARVALHO, RUBENS BERGONZI BOSSAY e LUIZ DE LIMA STEFANINI, Procurador Regional Eleitoral, *como merecido testemunho público de reconhecimento por terem prestado serviços de forma relevante e, assim, terem se destacado na contribuição para o engrandecimento, eficiência e respeitabilidade da Justiça Eleitoral*. Estiveram presentes os Exm.ºs Srs. Juízes Membros deste

Assinatura manuscrita em tinta azul.



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Tribunal: **Des. João Carlos Brandes Garcia, Paschoal Carmello Leandro, Rene Siufi, Wagner Leão do Carmo, Pedro Pereira dos Santos, Geraldo de Carvalho e Blal Yassine Dalloul**, Procurador Regional Eleitoral. O Desembargador Presidente convidou para **compor a mesa os Excelentíssimos Senhores**: José Orcírio Miranda dos Santos, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul; Deputado Semy Ferraz, representante do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul; Desembargador Rubens Bergonzi Bossay, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul; Dr. Sérgio Fernandes Martins, Procurador-Geral do Município, representante do Senhor André Puccinelli, Prefeito municipal de Campo Grande; General de Divisão Carlos Alberto Pinto Silva, General Comandante do Comando Militar do Oeste. **Encontravam-se presentes, ainda, as seguintes autoridades**: Paulo Corrêa, Deputado Estadual; Juvêncio César da Fonseca, Senador da República; Des. Joenildo de Souza Chaves, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça; Desembargadores do Tribunal de Justiça: José Augusto de Souza, Rêmolo Letteriello, Luiz Carlos Santini, Hildebrando Coelho Neto, Hamilton Carli, João Maria Lós, Jorge Eustácio da Silva Frias, José Benedicto de Figueiredo, Divoncir Schreiner Maran, Horácio Vanderlei do Nascimento Pithan; Dr. Alcides dos Santos representando Dr. Vladimir Rossi Lourenço, Presidente da OAB/MS; Youssif Assis Domingos, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande; Membros Substitutos deste Tribunal: Dr. Emerson Ottoni Prado, Dr. André Luiz Maluf de Araújo; Membros que cumpriram mandato neste Tribunal, exceto os ora agraciados: Dr. Abrão



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Razuk, Dr. Adhemar Mombrum de Carvalho Filho, Dr. Jorge Antônio Siufi, Dr. Newley Alexandre da Silva Amarilla, Dr. Romero Osme Dias Lopes, Dr. Fernando Mauro Moreira Marinho, Dr. Júlio Nimer, Dr. Leonardo Nunes da Cunha, Dr. José Rubens Vieira Nobre, Dr. Aldo Mário de Freitas Lopes, Dr. José Marcelo Carriço Garcia, Dr. Paulo Tadeu Haendchen, Des. Frederico Farias de Miranda, Dr. Odil Tadeu Giordano, Dr. Mário Eugênio Peron, Dr. Julizar Barbosa Trindade, Dr. Antonio Rivaldo Menezes de Araújo, Dr. Manoel Mendes Carli; Dr. Renato Toniasso, Juiz Diretor do Foro da Justiça Federal; Dr. Sideni Soncini Pimentel, Diretor do Foro da Comarca de Campo Grande; Dr. Silvio Pereira Amorim, Procurador Chefe da Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul, por representante; Dr. Marco André Nogueira Hanson, Presidente da AMAMSUL; Juízes Eleitorais; Pe. José Marinoni, Reitor da UCDB, por representante, e convidados, amigos, familiares e servidores da Justiça Eleitoral. Após a composição da mesa, todos foram convidados para acompanhar o canto do ***Hino Nacional Brasileiro***, que foi interpretado pela servidora deste Tribunal ELIANA MARA CAMACHO MARINS. A seguir, o **Desembargador Presidente**, declarou aberta a sessão solene de outorga do ***DIPLOMA DO MÉRITO ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL***, assim se pronunciando: “*Pautado nas considerações de que o aprimoramento das instituições democráticas reclama difícil sacerdócio e renúncias infindas àqueles que a ela se dedicam, e que o reconhecimento à abnegação ao serviço eleitoral visa a reparar esses ingentes sacrifícios, este Tribunal Regional Eleitoral, por intermédio da Resolução n.º 185, de 22.10.98,*



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

por iniciativa do ilustre Des. Rêmoló Letteriello, institui a outorga da distinção do Diploma do Mérito Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul. O Diploma do Mérito Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul é símbolo de distinção honorífica, representado por insígnia concedido a título de recompensa a pessoas que, por serviços prestados de forma relevante e desinteressada, hajam notoriamente cooperado para o enriquecimento da Justiça Eleitoral e merecido o testemunho público de seu reconhecimento. a concessão desta honraria é apreciada e concedida mediante a instauração de procedimento específico, formado inicialmente pela indicação individual e exclusiva de juiz membro desta Corte, seguida de minuciosa análise do curriculum vitae do indicado, perpetrada por uma Comissão Permanente, formada pelo Vice-Presidente e Corregedor e mais dois juízes efetivos desta Corte. A decisão final de concessão é tomada pela maioria dos membros titulares deste Tribunal, em votação secreta, sendo aprestada por Resolução. Assim, esta Corte Eleitoral, partindo inicialmente de indicação deste Presidente, após a observância de todo o procedimento regulamentar, concedeu, mediante votação unânime, por intermédio da Resolução n.º 268, de 26.5.03, o Diploma do Mérito Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul aos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Jesus de Oliveira Sobrinho, Sergio Martins Sobrinho, Leão Neto do Carmo (in memoriam), Gerval Bernardino de Souza, Higa Nabukatsu, Rui Garcia Dias, Milton Malulei (in memoriam), Nelson Mendes Fontoura, Jose Riskallah, Marco Antonio Cândia, Gilberto da Silva Castro, Nildo de Carvalho e Rubens Bergonzi Bossay, e ao Excelentíssimo Senhor Luiz de



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

*Lima Stefanini, Procurador da República neste Estado, em face ao reconhecimento desta Casa aos seus relevantes serviços prestados em prol do engrandecimento, eficiência e respeitabilidade desta Justiça. Este é o momento, Senhoras e Senhores, de extraordinária felicidade para afirmação da vontade eleitoral, vez que merecida homenagem será prestada a tão dignos representantes desta Justiça Especializada, que deixaram consignadas na história sua relevante e significativa participação no processo de aprimoramento das instituições democráticas. É mister o reconhecimento público de que os insígnies agraciados, nas oportunidades em que estiveram no exercício de suas funções, tanto à frente da Presidência, Corregedoria Regional ou perante o ofício do Ministério Público Eleitoral, demonstraram, de maneira incontroversa, denodo, dedicação e inegável eficiência, para assim aperfeiçoar esta grandiosa instituição, fazendo-a voltar-se para o porvir desejado pela sociedade brasileira. Aos ilustres homenageados, deixa a Justiça Eleitoral Sul-Mato-Grossense sua impetuosa expressão de gratidão. Muito Obrigado.” A seguir, o **Desembargador João Carlos Brandes Garcia**, em nome do Tribunal, proferiu a saudação das autoridades homenageadas, assim se manifestando: “Coube-me, por delegação da digna Presidência deste Tribunal e dos demais pares, a honrosa missão de saudar em nome desta Casa os agraciados antes nominados, nesta marcante sessão solene de outorga de Diplomas do Mérito Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul. Assim o faço de maneira feliz e com espírito aberto porque realmente todos são credores dessa honraria, pelos relevantes serviços prestados e a notória*

Assinatura manuscrita em azul.



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

contribuição para a confiabilidade e engrandecimento da instituição – e isso encontra-se registrado na história recente desta Corte – o que facilita sobremaneira a minha tarefa. De início, registro que, não obstante seja de estilo apresentar os homenageados, desta feita peço licença a todos para dispensar a leitura dos curriculum, mesmo porque, para aqueles que não o conhecem, está sendo lançado nesta oportunidade o livro Memórias, no qual se encontram os principais registros da atuação de cada um dos ora agraciados, neste Tribunal Regional Eleitoral. A instituição, no desempenhar de suas funções regulares, finca-se no processo histórico de acordo com a solidez dos empreendimentos dos seus administradores. Não se tem notícia, e não se houve comentários, no sentido de que a legitimidade dos mandatos eletivos deste Estado tenha sido questionada, ainda que minimamente, por atos e fatos ocorridos nos períodos das administrações dos ilustres agraciados, que ao contrário, sempre souberam preservar as legítimas aspirações do povo sul-mato-grossense. Portanto, essa solenidade, de feliz inspiração, nada mais faz do que chancelar seus relevantes feitos, por todos reconhecidos, de longa data. A insigne distinção honorífica ora concedida, longe de ser objeto de vaidade, se justifica, como título, no testemunho do reconhecimento formal dos préstimos a esta Justiça especializada. Deve ela ser motivo de orgulho, porque o labor desenvolvido não deve esconder-se nos desvãos do tempo, mormente quando se vê, hodierna, a solidez da Justiça Eleitoral em nosso Estado, fato este que deve ser creditado ao sacerdócio, ao equilíbrio, à honradez e o elevado espírito público dos senhores agraciados. Não foram em vão

Assinatura manuscrita em tinta azul.



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

a mão firme a prudência e o zelo despendidos pelos homenageados, no cumprimento de duas funções. Os feitos, norteados pelos impulsos de bem-administrar e julgar foram redigidos na retidão de cada responsabilidade e dever de ofício. Hoje, senhores homenageados, o auditório desta Casa, teatro inigualável da democracia, abriu-se carinhosamente aos senhores que tiveram a honra e a responsabilidade de servir a este egrégio Tribunal, para que fosse manifestada a gratidão formal de todos aqueles que em conjunto militaram pelo aperfeiçoamento do regime democrático e fortalecimento da Justiça Eleitoral, bem como dos que receberam, dos que recebem e dos que ainda hão de receber os serviços jurisdicionais desta seara. O exercício da cidadania, na efetiva estrutura política e jurídica, procede de institutos e órgãos que, por sua destinação, devem ser firmes em sua missão, e grandes na prestação dos serviços, balizados sempre pelo Direito e pela Justiça. O elenco dos direitos do homem, modificando-se constantemente com a evolução de sua consciência social, solidifica-se a partir do exercício do poder eletivo sob o fundamento da legalidade, legitimidade e do compromisso das instituições políticas com a democracia. O exercício do poder político somente será legítimo se chancelado por eleições legítimas e limpas, a cargo de um órgão imparcial e competente na ausculta da vontade popular. Por isso que a Justiça Eleitoral, e os senhores sabem muito bem disso, por vezes fora de um jurismo puro que a tantos encanta, procura equilibrar os embates político-eleitorais, fazendo com que fracos e fortes sejam amparados pelo mesmo direito, afugentando o arbítrio e a indignidade que

A stylized, handwritten signature in blue ink, consisting of a large, flowing 'E' shape.



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

*conspurcam o processo democrático e a legitimidade das escolhas. Por isso também, presidir pleitos, velas pela legitimidade das consultas populares e a missão de julgar causas em que a própria cidadania está em jogo, bem como administrar a Justiça Eleitoral, embora não seja uma missão intransponível, é sem dúvida tarefa árdua e privilégio de poucos. São exigidos níveis incomuns de coragem e caráter, no sentido de prover a sociedade de pleitos eleitorais legítimos. Se as ações têm natureza jurídica, nem por isso deixam de se revestir do caráter político, o que exige do julgador sabedoria, espírito de prontidão, abnegação, e retidão de caráter. Os homenageados, como homens cultos, justos e livres, preencheram estes requisitos, a seu tempo e modo, exercendo com descortino elevada magistratura nesta Casa. É motivo de orgulho saudar a estes honrados homens públicos, que ostentam o galardão de se constituírem magistrados honrados que souberam dignificar a tradição da Justiça Eleitoral Sul-Mato-Grossense, ajudando a construir a democracia pátria. Essa, senhores, pelo que se disse, a razão desta justa homenagem, decorrência de uma longa vida de trabalho e sacrifícios na trato do serviço público e em prol de nossa terra. Ao encerrar, cumprimentos ainda aos familiares dos homenageados e assinalamos e agradecemos o comparecimento das autoridades presentes, magistrados, membros do Ministério Público, defensores, advogados, senhoras e senhores que vieram prestigiar este ato.” A seguir, foram entregues aos homenageados as comendas, tendo sido procedida da seguinte forma: O Desembargador Claudionor Miguel Abss Duarte entregou o Diploma ao Desembargador **Jesus de Oliveira***

Assinatura manuscrita em azul, com uma longa traço horizontal à direita.



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Sobrinho; o Desembargador João Carlos Brandes Garcia entregou o *Diploma* ao Desembargador **Sérgio Martins Sobrinho**; o Dr. Paschoal Carmello Leandro entregou o *Diploma* à Senhora Key Uema, *in memoriam* do Desembargador **Leão Neto do Carmo**; o Dr. Rene Siufi entregou o *Diploma* ao Desembargador **Gerval Bernardino de Souza**; o Dr. Wagner Leão do Carmo entregou o *Diploma* ao Desembargador **Higa Nabukatsu**; o Dr. Pedro Pereira dos Santos entregou o *Diploma* ao Desembargador **Rui Garcia Dias**; o Dr. Geraldo de Carvalho entregou o *Diploma* ao Senhor Abraão Malulei Neto, *in memoriam* do Desembargador **Milton Malulei**; o Dr. Blal Yassine Dalloul entregou o *Diploma* ao Desembargador **Nélson Mendes Fontoura**; o Desembargador Claudionor Miguel Abss Duarte entregou o *Diploma* ao Desembargador **Marco Antônio Cândia**; o Desembargador João Carlos Brandes Garcia entregou o *Diploma* ao Desembargador **José Rizkallah**; o Dr. Paschoal Carmello Leandro entregou o *Diploma* ao Desembargador **Gilberto da Silva Castro**; o Dr. Rene Siufi entregou o *Diploma* ao Desembargador **Nildo de Carvalho**; o Desembargador Claudionor Miguel Abss Duarte entregou o *Diploma* ao Desembargador **Rubens Bergonzi Bossay**, e o Dr. Blal Yassine Dalloul entregou o *Diploma* ao **Dr. Luiz de Lima Stefanini**. Em atenção ao critério estabelecido pela presidência deste Tribunal Regional, previamente acordado com os agraciados, no tocante à ordem e ao número de pronunciamentos nesta solenidade, discursaram, a seguir, o primeiro presidente desta Corte e o representante do Ministério Público Eleitoral homenageado. Com a palavra, então, o agraciado **Dr. LUIZ DE LIMA**



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

STEFANINI, Procurador da República neste Estado, autoridade que oficiou perante esta Corte Regional no período de agosto de 1987 a dezembro de 2002 como Procurador Regional Eleitoral: *“Meus amigos, quando caminhava hoje no Parque Belmar Fidalgo foram feitas observações sobre as homenagens que o acaso estão me reservando – sem nenhuma conexão com qualquer valia do meu trabalho – e pude responder a elas que a única explicação autêntica era a de que essas honrarias são decorrentes do decurso do tempo entre meus amigos e dos longos anos atuando na Instituição à qual pertenço. Os registros são convincentes. A minha primeira intervenção na Justiça Eleitoral, ainda em substituição do saudoso colega Otávio Pacheco Lomba, foi na antiga sede do TRE, na Rua João Pedro de Souza, esquina com treze de maio, num célebre processo do Deputado Jesus Gaeta. Depois, o TRE mudou-se para o prédio da Praça do Rádio Clube, pertencente ao Dom Bosco, em grandes salões, onde o piso de tábuas caminhava com nossos passos. Após um breve período de afastamento, retomei o Eleitoral já neste prédio sob o comando do também inesquecível desembargador Milton Malulei. Pude conviver com grandes juízes da magistratura estadual e federal, a Dr.^a Suzana de Camargo Gomes, o Dr. Odilon de Oliveira, apenas para ficar entre os federais. Defendi teses que sempre me pareceram as mais justas. Em meu ofício, o pouco que sei aprendi com os políticos. O outro tanto veio das reflexões e das leituras. Aqui no Estado estou há 18 anos. Casei-me com aquidauanense. Meus filhos são pantanenses ou sul-mato-grossenses. Minha esposa diz que são apenas sul-mato-grossenses e que é indisfarçável o meu desejo de mudar o*

Assinatura manuscrita em tinta azul.



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

nome de seu Estado. Aduz que "sapo de fora não chia". Mas hoje, estou confortável porque sendo campo-grandense sou também sul-mato-grossense. De sorte que hoje "sou um sapo de dentro". Meus amigos, procurei o melhor de mim para oferecer ao meu Estado. Esta homenagem diz muito ao meu coração. Muito Obrigado." A seguir, pronunciou-se o **Desembargador JESUS DE OLIVEIRA SOBRINHO**: "Coube-me pelo critério de antiguidade, democraticamente imposto pelo Excelentíssimo Senhor Des. Claudionor Miguel Abss Duarte, digníssimo Presidente desta Corte, com o aval dos eminentes desembargadores que, como eu, estão sendo agraciados com o Diploma do Mérito Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, falar nesta solenidade. Senhor Presidente e senhores Juizes: a comenda, que hoje nos outorgam, tem, para nós, o sabor do reconhecimento de que um dia contribuímos com nossos esforços e nossa capacidade de trabalho, para que essa nobre instituição da Justiça Eleitoral adquirisse o conceito e o respeito de que hoje goza perante a sociedade sul-mato-grossense. O verdadeiro juiz não espera outra retribuição do seu trabalho, que não seja o reconhecimento de que bem cumpriu com os deveres de seu cargo, como, de forma pública, o reconhecimento se dá neste ato solene. Por isso, nós, que um dia integramos este egrégio Sodalício, a maioria, com a graça de Deus, aqui presente, e dois outros, no entanto, de saudosa memória: os Desembargadores Leão Neto do Carmo e Milton Malulei, representados pelos seus queridos familiares, externamos a Vossas Excelências o nosso mais profundo agradecimento pela honraria que nos concedem e que tanto bem nos faz. Estejam



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

certos, Excelências, que o Diploma do Mérito Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul enriquece, sobremaneira, o patrimônio moral nosso e de suas famílias, e constituirá um símbolo perene do orgulho que sentimos de haveremos, um dia, pertencido a esta Casa. Este Tribunal Regional Eleitoral foi criado pela Lei Complementar n.º 31, de 11.10.77, e instalado sob a presidência do Presidente do Tribunal de Justiça, Des. Leão Neto do Carmo, exemplo maior de magistrado íntegro, culto e competente, no dia 23.02.79, na sala de sessões do Tribunal de Justiça, então sediado no edifício Cosmos, dentro do prazo estabelecido para o seu funcionamento. Sob a presidência do Des. Leão Neto do Carmo, além daquele que vos fala, tomaram posse como os primeiros membros desta Corte Eleitoral o Des. Sergio Martins Sobrinho, e os inesquecíveis Juízes Milton Malulei e José Nunes da Cunha, isto, no mesmo dia 23 de fevereiro e 1979. A primeira composição deste respeitável Tribunal, completou-se com a designação feita pelo Tribunal Federal de Recursos do Dr. Clóvis de Melo, Juiz Federal com jurisdição em uma das varas federais da capital de São Paulo, e dos advogados Sinichiro Higa, de grata lembrança, e Gualter Mascarenhas Barbosa, estes nas classes de juristas, empossados no dia 23.11.79. O exercício da Procuradoria Regional Eleitoral, esteve a cargo, nos primeiros tempos, por designação ad-hoc da Presidência da Corte, ao Dr. David Rosa Barbosa, digno Procurador de Justiça do Estado. A partir de 18.01.80, provido o cargo de Procurador da República, neste Estado, a Procuradoria Regional Eleitoral, passou a ser exercida, e por longo tempo, pela figura mansa, mas de atitudes firmes, do Dr. Otávio

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of a large loop followed by a long, sweeping horizontal stroke.



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Pacheco Lomba, do qual guardamos as melhores recordações. Este Tribunal Regional Eleitoral atuou, nos primeiros tempos, sem quadro de pessoal próprio, e em instalações acanhadas, no pequeno sobrado existente na Rua da Liberdade, próximo à Av. Calógeras, onde se reunia duas vezes por semana. Mas como dizia à época o notável homem público, que foi o Governador Harry Amorim Costa, a nossa situação se assemelhava à daquela pessoa que tinha de montar o seu automóvel e ao mesmo tempo mantê-lo em marcha. E, realmente, assim se deu, pois já no começo de 1980, a Justiça Eleitoral promoveu plebiscitos para a criação dos municípios de Itaquiraí, Vicentina e Costa Rica. Em 1981, houve o registro dos novos diretórios regionais e municipais dos partidos políticos, que à época eram registrados no Tribunal Eleitoral. E já em 1982, a Justiça Eleitoral sul-mato-grossense, realizou as eleições previstas para aquele ano, demonstrando uma maturidade e desenvoltura, próprias dos melhores e mais antigos Tribunais Regionais Eleitorais do País, como assinalou, na época, alto funcionário do Tribunal Superior Eleitoral. O fato é que todos nós demos a nossa contribuição para que hoje pudéssemos desfrutar de instalações amplas e condignas, de equipamentos eletrônicos de última geração e até sem similares, como é o caso das urnas eletrônicas, de um corpo de servidores bem dimensionado e capacitado. Alguns de nós cuidaram de iniciar e consolidar o bom funcionamento da Corte, outros de melhorar este funcionamento pela construção deste majestoso prédio, outros pela sua ampliação, outros pela atualização permanente de seu quadro de pessoal e pela melhoria das acomodações indispensáveis ao bom

Assinatura manuscrita em tinta azul.



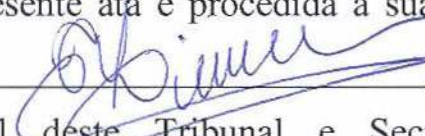
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

desempenho das funções jurisdicionais e administrativas, e outros, ainda, pela modernização dos equipamentos e serviços. Mas todos nós senhores Juizes, meus senhores, e minhas senhoras, tivemos igualmente um único propósito: garantir a autenticidade do voto, através da realização de eleições livres, limpas e honestas, cujos resultados refletissem, com fidelidade, a vontade do povo sul-mato-grossense. Escutando a nossa fala, pode-se ter a falsa impressão de que a obra está acabada e que a Vossas Excelências nada ficou reservado. Ledo engano. O aperfeiçoamento do sistema democrático, que haverá de passar pela indispensável reforma política, continuará, permanentemente, a exigir a presença e a participação efetiva deste Tribunal, não só na tomada das deliberações normativas mais apropriadas, como também, na execução de sua atividade jurisdicional e administrativa, mantendo, como se tem certeza de que será mantido, o ritmo célebre de otimização dos seus serviços, que o vem destacando no cenário das demais Cortes Regionais Eleitorais do País. E esta é uma tarefa difícil, principalmente nos dias atuais em que o Poder Judiciário, totalmente incompreendido, tornou-se vítima de uma campanha que procura negar-lhe as prerrogativas próprias de um Poder, as quais lhe foram outorgadas pela Constituição com vista a dar-lhe as condições necessárias para assegurar, efetivamente, os direitos dos cidadãos, principalmente o direito dos mais humildes quando contestados pelos mais poderosos. As altas funções e as enormes responsabilidades que recaem sobre os magistrados, que têm o dever de dar a cada um o que é seu, não se compatibilizam com a falta de independência a que os querem submeter, tirando-lhes as

Assinatura manuscrita em tinta azul.



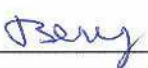
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

prerrogativas que são apanágios indispensáveis do elevado cargo que exercem. É preciso que todos saibam que a Constituição ao atribuir prerrogativas à magistratura, o faz não com o objetivo de proteger a pessoa do magistrado, mas como garantia do cidadão, que terá a certeza de contar com a justiça, independente e imparcial. Nós confiamos que o bom senso há de prevalecer, e que nos exemplos de incessante e profícuo inefável eficiência, imparcialidade e independência absoluta, que a Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul tem nos dado, há de se debruçar o legislador para não se envergonhar, mais tarde, de haver colaborado para o desmantelamento do único poder capaz de garantir o estado democrático de direito: o Poder Judiciário. Muito obrigado". A seguir, todos foram convidados para o canto do **Hino do Estado de Mato Grosso do Sul** Agradecendo a todos pela presença, o Desembargador Presidente declarou **ENCERRADA A SESSÃO** e convidou todos os presentes para acompanhar o descerramento da foto do Desembargador RUBENS BERBONZI BOSSAY, a qual fará parte da galeria dos ex-presidentes deste Tribunal Regional Eleitoral e, em ato contínuo, seguiu-se o oferecimento de um coquetel aos agraciados e convidados, patrocinado pela Associação dos Servidores deste Tribunal, J. Soares Engenharia, Cross Construtora, Planejamento e Consultoria, LF Prestadora de Serviços, Condor Turismo e Athenas Empreendimentos Imobiliários. E, para constar, após digitada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, vai assinada por mim , **Alir Terra Lima Tavares**, Diretora-Geral deste Tribunal e Secretária da sessão, pelo Exm.º Sr.





Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Desembargador Presidente  e pelo Exm.º
Sr. Procurador Regional Eleitoral .

